



DECRETO Nº. 0173/2010

EMENTA: "Desdobra Despesa por Fonte de Recurso, por Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado, no Orçamento Programa de 2010, e da outras Providências".

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 095/2010, de 05 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2010, o Desdobramento das Despesas por Fontes de Recursos, no valor total de **R\$: 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)** para atender as necessidades do Convênio MAPA Nº. 706338/2009 - Construção de Ponte com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O8		Secretaria Mun. de Desto. Econômico		
O8.002		Divisão de Agricultura		
O8.002.20.606.0015.2078		Manutenção da Divisão de Agricultura		
4490.51.00.00.00	698	Obras e Instalações	31728	R\$ 243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 243.750,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação - recursos vinculados, decorrentes da arrecadação da Receita do Convênio MAPA Nº. 706338/2009 - Construção de Ponte, não previsto no Orçamento Vigente;

Receitas	Valor
Receita do Convênio Prodesa - Construção de Ponte Rio Paixão - Fonte 31728	R\$ 243.750,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 243.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 064/2009, de 27 de outubro de 2009 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2010.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal